



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JOÃO PESSOA
DIREÇÃO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**

EDITAL Nº 02/2019

**PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS
ADQUIRIDOS SEMESTRE 2019.2 da CLCT-JP**

A Coordenação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do *campus* João Pessoa, de ordem da Direção Geral do *campus* João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, torna público que, no período de **26 de agosto a 13 de setembro de 2019**, estarão abertas as Inscrições para o **processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2019.2** da CLCT - JP - Unidade Acadêmica 4 - IFPB - *campus* João Pessoa para as disciplinas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa de acordo com as disposições deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (CLCT) torna público o presente Edital que rege o 'processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2019.2' da área de Linguagens.

1.2. O(s) candidato(s) participará(ão) de processo avaliativo, com base na RESOLUÇÃO Nº 54-CS, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba; no Anexo II - Resolução nº 215-2014 do Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba, que convalida a Resolução 03B/2009, "*ad referendum*", de 05 de março de 2009, que regulamenta nos cursos de graduação do IFPB, o processo de aproveitamento de estudos e reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos e dá outras providências.

2. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

2.1. Promover o Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos de alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do IFPB *campus* João Pessoa para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso.

2.2. Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seus artigos 41 e 47, parágrafo II:

Art. 41 -“O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008).

Art. 47 – (...) “§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino.”

3. DAS DISCIPLINAS

3.1. Para efeito de reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, as línguas (como disciplinas) oferecidas pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias são:

3.1.1. Língua Portuguesa;

3.1.2. Língua Inglesa.

3.2. ‘O Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos’ será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizadas no período imediatamente anterior ao da sugestão de blocagem da disciplina.

3.3. Não será permitido ‘O Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos’ correlatos às disciplinas da blocagem do primeiro período do curso (ver item 6, que trata sobre ‘Impedimentos de Solicitação de Avaliação do Discente’).

3.4. ‘O Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos’ será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado ou não tenha solicitado trancamento da referida disciplina.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Cada aluno deverá efetuar sua inscrição INDIVIDUAL na Coordenação de seu Curso por meio de requerimento, com a abertura de processo físico (o processo deverá ser encaminhado via Suap e fisicamente à CLCT-Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias respeitando os prazos deste edital);

4.1.1. Dados da capa do processo:

4.1.1.1. O ‘Origem’ deverá conter a sigla da coordenação do curso do discente;

4.1.1.2. O ‘Destino’ deverá conter a sigla CLCT;

4.1.1.3. O ‘Assunto’ deverá ser: **Reconhecimento de Competências: Língua Portuguesa e/ou Reconhecimento de Competências: Língua Inglesa.**

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DO DISCENTE

5.1. Para participar do processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, submetendo-se à sua avaliação, o aluno deve:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFPB - *campus* João Pessoa no período corrente e ter adquirido competências de acordo com o disposto nos Artigos da LDB constantes no item 2 deste Edital, comprovando essas informações por declaração, devidamente assinada, emitida por setor competente;

5.1.2. Inscrever-se no processo de 'Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos' deste edital; nas disciplinas oferecidas pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa e Língua Inglesa (ver item 3.1).

6. DOS IMPEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

6.1. Não poderá ser solicitado 'O Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos' de DISCIPLINAS com pré-requisitos pendentes e que já tiverem sido reprovadas.

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO

7.1 O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será eliminado do Processo de Avaliação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que deixar de comparecer à Prova de Desempenho; durante o período de aplicação da avaliação: burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo; tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

8.2 O candidato terá 15 minutos de tolerância, para entrar na sala reservada à prova, após o horário previsto (ver item 14 - Calendário).

8.3 O processo de avaliação será orientado pelo fluxo de processos e procedimentos administrativos, conforme atribuições de cada instância, discriminada nos itens seguintes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS- CLCT:

9.1 Encaminhamento dos processos de solicitação devidamente protocolados à Banca Avaliadora de cada disciplina.

9.2 Divulgar uma lista de pré-seleção e, posteriormente, de uma lista definitiva, dos alunos selecionados para o processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos.

9.2.1 As listas serão afixadas na Unidade Acadêmica 4 / UA4 - JP- CLCT - JP (atualmente localizada no novo prédio da UA5-JP, terceiro andar).

9.2.2 Nessa divulgação, como forma de reforço ao cronograma deste edital, também deverão ser informados o dia, horário e local de realização da avaliação, conforme agendamento da Banca Avaliadora.

9.3 Divulgar as notas dos alunos que participaram do processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos (serão afixadas na Unidade Acadêmica 4 / UA4 - JP- CLCT – JP, atualmente localizada no novo prédio da UA5-JP).

9.4 Devolver, via ofício, às coordenações de cursos, os processos de cada aluno referentes às solicitações do 'Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos'.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DA UNIDADE ACADÊMICA 4 (UA4)

10.1 Dar apoio às ações da CLCT-JP relativas às demandas do processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2019.2

10.2 Registrar a 'Certificação do Conhecimento' no histórico do aluno via Suap.

11. DA FORMAÇÃO DA BANCA AVALIADORA

11.1 Cada disciplina será avaliada por uma Banca Avaliadora, formada por 02 (dois) ou 03 (três) professores, dos quais um deve ser professor da disciplina objeto da solicitação de reconhecimento de competência, que assumirá a presidência da referida Banca.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA BANCA AVALIADORA

12.1 Apreciação dos processos recebidos e pré-seleção dos alunos a serem submetidos à sua avaliação, os quais devem comparecer para cumprimento dessa submissão na data, horário e local estabelecidos pela Banca.

12.2 Elaboração dos instrumentos de avaliação apropriados e definição, devidamente expressa nesses instrumentos, dos procedimentos a serem adotados para o processo avaliativo (provas práticas e/ou teóricas).

12.3 Aplicação da avaliação, levando em consideração aspectos quantitativos e qualitativos da formação do aluno na(s) disciplina(s) em que solicitou inscrição no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos.

12.4 Correção da avaliação.

12.5 Encaminhamento do resultado juntamente com as frequências dos alunos à CLCT-JP.

13. DA APROVAÇÃO E DO RESULTADO

13.1 Somente será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

13.2 O aluno terá a sua nota registrada em seu histórico via Suap, apenas se for igual ou superior a 70 (setenta).

13.3 Em caso de que o aluno seja aprovado no entanto, deseje ainda assim, cursar a disciplina, deverá entrar com processo e encaminhá-lo para a CLCT-JP solicitando que a sua nota não seja inserida em seu histórico via Suap dentro dos prazos descritos no calendário deste edital.

13.4 O resultado obtido no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente.

14. DO CALENDÁRIO – SEMESTRE: 2019.2

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
21 de agosto 2019	Publicação do Edital de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos da Coordenação de Linguagens, Códigos e suas tecnologias – CLCT/JP – SEMESTRE: 2019.1.
De 26 de agosto a 13 de setembro de 2019	Inscrições para o processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2019.2 da CLCT-JP- Unidade Acadêmica 4 - IFPB - <i>campus</i> João Pessoa para as disciplinas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
17 de setembro de 2019	Prazo final para a divulgação da lista de pré-seleção dos alunos (a lista será afixada na Unidade Acadêmica 4 / UA4 - JP- CLCT - JP - atualmente localizada no novo prédio da UA5-JP, terceiro andar).
18 de setembro de 2019	Interposição de recursos de candidatos com inscrições indeferidas.
19 de setembro de 2019	Resultado dos recursos interpostos.
20 de setembro de 2019	Prazo final para a divulgação da lista definitiva (pós-recurso) dos alunos que se submeterão ao processo avaliativo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos (a lista será afixada na Unidade Acadêmica 4 / UA4 - JP- CLCT - JP - atualmente localizada no novo prédio da UA5-JP, terceiro andar).
28 de setembro de 2019 (sábado)	Prova: 9h às 11h Local: Será divulgado juntamente com a lista de pré-seleção dos alunos (a lista será afixada na Unidade Acadêmica 4 / UA4 - JP- CLCT - JP - atualmente localizada no novo prédio da UA5-JP, terceiro andar).

04 de outubro de 2019	Prazo final da divulgação da lista prévia das notas dos alunos que participaram do processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos (a lista será afixada na Unidade Acadêmica 4 / UA4 - JP- CLCT - JP (atualmente localizada no novo prédio da UA5-JP, terceiro andar).
07 de outubro de 2019	Interposição de recursos.
08 de outubro de 2019	Resultado dos recursos interpostos.
10 de outubro de 2019	Prazo final da divulgação das notas definitivas (pós-recurso) dos alunos que participaram do processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos (serão afixadas na Unidade Acadêmica 4 / UA4 - JP- CLCT – JP, atualmente localizada no novo prédio da UA5-JP, terceiro andar).
04 a 11 de outubro de 2019	Prazo para o aluno aprovado com nota igual ou superior a 70 (setenta) entre com processo e o encaminhe à CLCT-JP 'solicitando que a sua nota não seja inserida em seu histórico via Suap porque mantém o interesse em cursar a disciplina'.
18 de outubro de 2019	Prazo final para o registro da 'Certificação do Conhecimento' no histórico do aluno via Suap.
31 de outubro de 2019	Prazo final para a devolução dos processos de cada aluno, referentes às solicitações do 'Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos', via ofício, às coordenações de cursos.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela CLCT - Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, com participação da chefia da Unidade Acadêmica 4, do Departamento de Ensino Superior, e, se necessário, com a mediação das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 21 de agosto de 2019.



Valdelúcia dos Santos Frazão

Coordenadora de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias